

PETROBRAS TRANSPORTE S.A.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7003066906

Objeto: Válvula Solenóide
 Abertura das propostas: 16/04/2020 às 16:00 horas.
 A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal www.petronect.com.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7003067104

Objeto: Módulo de Potência
 Abertura das propostas: 16/04/2020 às 16:00 horas.
 A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal www.petronect.com.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7003068331

O processo de Pregão Eletrônico 7003068331 que objetiva comprar/contratar Movim e transp caminhão Munk e Guindaste possui previsão de início para em 08/04/2020 às 10:00 horas., previsão para abertura de propostas em 24/04/2020 às 11:00 horas. e previsão de data de início da disputa em 24/04/2020 às 14:30 horas..

O edital, a entrega e abertura de propostas será realizada através do portal www.petronect.com.br.

DEBORA DE ASSIS AGUES
 Pregoeira

Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2020 - UASG 810005

Nº Processo: 00135220955201974.
 PREGÃO SRP Nº 10/2019. Contratante: MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS. CNPJ Contratado: 16701716003686. Contratado : FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS -BRASIL LTDA.. Objeto: Aquisição de veículos para atendimento da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente deste Ministério. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 27/03/2020 a 26/03/2021. Valor Total: R\$18.470.090,00. Fonte: 188000000 - 2019NE801103 Fonte: 188000000 - 2019NE801104 Fonte: 188000000 - 2019NE801105 Fonte: 188000000 - 2019NE801106 Fonte: 188000000 - 2019NE801107 Fonte: 188000000 - 2019NE801108 Fonte: 188000000 - 2019NE801109 Fonte: 188000000 - 2019NE801110 Fonte: 188000000 - 2019NE801111 Fonte: 188000000 - 2019NE801112 Fonte: 188000000 - 2019NE801113 Fonte: 188000000 - 2019NE801114 Fonte: 188000000 - 2019NE801115 Fonte: 188000000 - 2019NE801116 Fonte: 188000000 - 2019NE801118 Fonte: 188000000 - 2019NE801119 Fonte: 188000000 - 2019NE801120 Fonte: 188000000 - 2019NE801121 Fonte: 188000000 - 2019NE801122 Fonte: 188000000 - 2019NE801123 Fonte: 188000000 - 2019NE801124 Fonte: 188000000 - 2019NE801125 Fonte: 188000000 - 2019NE801126 Fonte: 188000000 - 2019NE801127 Fonte: 188000000 - 2019NE801128 Fonte: 188000000 - 2019NE801129 Fonte: 188000000 - 2019NE801130 Fonte: 188000000 - 2019NE801131 Fonte: 188000000 - 2019NE801132. Data de Assinatura: 27/03/2020.

(SICON - 07/04/2020) 810005-00001-2020NE800028

SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 1/2020

Processo nº. 00135.230462/2019-42
 Espécie: Convênio nº 001/2020, celebrado entre a União, por meio do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, CNPJ nº 27.136.980/0001-00, denominado Concedente; e a Secretaria de Desenvolvimento Humano da Paraíba, CNPJ nº 08.778.276/0001-07, denominado Convenente. Objeto: Execução do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte no Estado da Paraíba. Valor Global de R\$ 3.728.071,22, conforme a seguinte classificação orçamentária: R\$ 3.000.000,00, da CONCEDENTE, em 03 (três) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 1.000.000,00, relativos ao presente exercício, que correrão à conta da dotação alocada no orçamento da CONCEDENTE, autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, UG 810010/001, assegurado pelas notas de empenho nºs 2020NE000006 e 2020NE000007, vinculadas ao Programa de Trabalho nº 14.243.5034.21AQ.0003, à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte de Recursos nº 186, Natureza da Despesa: 33.30.41 e 44.30.41; e o valor de R\$ 2.000.000,00, que correrão à conta da dotação orçamentária do exercício nos exercícios subsequentes e R\$ 728.071,22, relativos à contrapartida da CONVENENTE. Vigência: 03/04/2020 a 03/04/2023. Data da Assinatura: 03/04/2019. Maurício José Silva Cunha, Secretário Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, CPF nº 905.632.127-72; Carlos Tibério Limeira Santos Fernandes, Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano da Paraíba-SEDH/PB, CPF nº 057.629.154-41.

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO GLOBAL

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 4/2019

Processo: 00135.228074/2019-00.
 Espécie: Termo de Convênio nº 004/2019-PROVITA/MG.
 Concedente: SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO GLOBAL do MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, inscrita no CNPJ nº 27.136.980/0005-34, neste ato representado pelo Secretário Nacional de Proteção Global - Substituto e a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDESE/MG, CNPJ nº 05.465.167/0001-41 denominado Convenente. Finalidade: Indicação de crédito no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por parte da Concedente, referentes à 2ª parcela dos recursos inicialmente previstos, que correrão à conta do orçamento da SNPG/MMFDH, de acordo com a dotação aprovada nos termos da Lei Orçamentária Anual nº 13.978, de 17 de janeiro 2020, UG 810006/00001, no Programa de Trabalho 14422503421AQ0001 - PO-001, PTRES 185384, Elemento de Despesa 333041, Nota de Empenho 2020NE000019 . Data de assinatura: 02/04/2020. Assinatura: Alexandre Magno Fernandes Moreira, Secretário Nacional de Proteção Global - Substituto, CPF nº 009.311.076-60.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 891796/2019

Processo: 00135.222405/2019-90
 Espécie: Termo de Convênio nº 891796/2019-PPDDH/PB.
 Concedente: SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO GLOBAL DO MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, inscrita no CNPJ nº 27.136.980/0005-34, neste ato representado pelo Secretário Nacional de Proteção Global - Substituto e a SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DA PARAÍBA - SEDH/PB, CNPJ nº 08.778.276/0001-07 denominado Convenente. Finalidade: Indicação de crédito no montante de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) por parte da Concedente, referentes à 2ª parcela dos recursos inicialmente previstos, que correrão à conta do orçamento da

SNPG/MMFDH, de acordo com a dotação aprovada nos termos da Lei Orçamentária Anual nº 13.978, de 17 de janeiro 2020, UG 810006/00001, no Programa de Trabalho 14422503421AQ0001 - PO-002, PTRES 185385, Elemento de Despesa 333041, Nota de Empenho 2020NE800005. Data de assinatura: 02/04/2020. Assinatura: Alexandre Magno Fernandes Moreira, Secretário Nacional de Proteção Global - Substituto, CPF nº 009.311.076-60.

Ministério das Relações Exteriores

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA

INSTITUTO RIO BRANCO

EDITAL DE 7 DE ABRIL DE 2020

A Diretora-Geral do Instituto Rio Branco, no uso de suas atribuições, faz público que, de acordo com o disposto no Decreto 79.556, de 20 de abril de 1977, na Portaria Ministerial 23, de 21 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2020, na Lei 11.440, de 29 de dezembro de 2006, no Decreto 6.559, de 8 de setembro de 2008, no Decreto 9.683, de 9 de janeiro de 2019, e na Portaria 919, de setembro de 2019, estarão abertas, de 27/04/2020 a 04/05/2020, as matrículas para o Septuagésimo Primeiro Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas (LXXI CAD). O curso obedecerá às normas a seguir discriminadas:

1. Disposições preliminares.
 1.1. O curso será realizado à distância.
 1.2. Serão oferecidas 45 vagas.
 1.3. O curso terá as seguintes disciplinas:
 (I) diplomacia econômica e comercial;
 (II) assuntos consulares e migratórios;
 (III) administração pública e gestão do Ministério das Relações Exteriores;
 (IV) negociações políticas bilaterais e regionais; e
 (V) assuntos políticos multilaterais;

1.4. Os participantes deverão ter como referência material de estudo, que

estará disponível na página eletrônica do Instituto Rio Branco (<http://www.institutoriobranco.itamaraty.gov.br>) a partir de 25/05/2020.

1.5. Para efeitos de contagem de prazos e horários, para fins de inscrição, apresentação de solicitações, envio de provas e respostas, interposição de recursos ou requerimento de cancelamento de inscrição, serão considerados a data e o horário oficiais de Brasília.

1.6. As comunicações relativas ao curso serão encaminhadas aos participantes pelo correio eletrônico "cad.irbr@itamaraty.gov.br".

2. Das inscrições.
 2.1. As inscrições deverão ser efetuadas mediante preenchimento e envio, à diretora-geral do Instituto Rio Branco, de comunicação específica, devidamente assinada, conforme modelo, que consta do Anexo I a este edital.

2.2. O envio do pedido de inscrição poderá ser feito por meio de correio eletrônico, dirigido ao endereço "cad.irbr@itamaraty.gov.br", com arquivo contendo o formulário digitalizado e assinado, ou pessoalmente, junto à secretaria do Instituto Rio Branco.

2.3. A concessão de matrícula será comunicada ao participante pelo Instituto Rio Branco, por correio eletrônico, até 18/05/2020.

2.4. No caso de haver mais participantes do que vagas, será aplicado o critério de antiguidade, conforme o art. 5º, § 2º do Regulamento do Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, aprovado pela Portaria Ministerial 23/2020.

2.4.1. A desistência, por parte do diplomata inscrito no curso, deverá ser comunicada à Direção do Instituto Rio Branco até 01/06/2020, sob pena de indeferimento de pedido de matrícula em edição subsequente do curso.

2.5. A aceitação da inscrição de participante reprovado em edição anterior do CAD, para cursar parte das matérias, não implicará ocupação de vaga referida no item 1.2 deste edital, constando o diplomata de lista adicional de inscritos.

3. Da avaliação.
 3.1. As provas serão individuais e poderão ser realizadas em local e computador da escolha do participante.

3.1.1. As provas buscam avaliar os conhecimentos teóricos e a capacidade de análise, reflexão individual e argumentação dos segundos-secretários, podendo ser formuladas sob a forma de perguntas diretas ou de estudo de caso.

3.1.2. É vedada a inclusão de qualquer marca ou anotação, que permita a identificação do diplomata.

3.2. As atividades de cada disciplina serão coordenadas por examinadores nomeados pela diretora do Instituto Rio Branco.

3.2.1. Os examinadores desempenharão suas funções em colaboração com a Coordenação-Geral de Ensino do Instituto Rio Branco.

3.2.2. Os examinadores serão responsáveis pela seleção da bibliografia, pela elaboração das questões, que comporão a prova de sua disciplina, e pela correção das respostas dos participantes.

3.3. As provas serão realizadas entre os dias 20/07/2020 e 24/07/2020.

3.4. As questões das provas serão enviadas aos participantes, por correio eletrônico, em 20/07/2020.

3.5. Todo e qualquer material poderá ser consultado na elaboração das respostas, devendo ser objeto de referência precisa.

3.6. As respostas deverão ser enviadas ao Instituto Rio Branco, por correio eletrônico, até as 23:59 (horário de Brasília), do dia 24/07/2020.

3.7. As provas deverão ser respondidas por meio de arquivos eletrônicos e obedecer à seguinte formatação:

- letra "Times New Roman", tamanho 12, cor preta;

- 2 cm de margem superior, inferior, direita e esquerda;

- espaçamento entre linhas de 1,5 cm;

3.7.1. O limite de páginas para as respostas será informado quando do envio das questões.

3.7.2. As páginas deverão ser numeradas.

3.7.3. Os arquivos deverão ser anexados a correio eletrônico e encaminhados ao endereço "cad.irbr@itamaraty.gov.br" na data prevista no item 3.6.

3.8. A nota mínima para aprovação em cada disciplina será 60 (sessenta), numa escala de 0 (zero) a 100 (cem).

3.9. Considerar-se-á aprovado no curso o participante que obtiver a nota igual ou superior à mínima, em todas as disciplinas.

3.10. As notas preliminares serão informadas a cada participante, individualmente, até o dia 21/09/2020.

3.11. A reprovação em uma ou mais disciplinas obrigará o diplomata a realizar o curso novamente, em edição futura, em toda a disciplina, na qual tenha sido reprovado.

4. Dos recursos.

4.1. Cada participante terá acesso às guias de correção e às notas referentes às suas provas.

4.1.1. As guias de correção serão disponibilizadas a cada participante até o dia 21/09/2020.

4.2. O participante, que desejar interpor recurso contra a avaliação preliminar das provas, deverá fazê-lo até as 23:59 (horário de Brasília), do dia 25/09/2020.

4.2.1. Os recursos serão endereçados à diretora-geral do Instituto Rio Branco e deverão estar adequadamente fundamentados, com indicação precisa acerca das razões, pelas quais o participante se considera prejudicado, sob pena de indeferimento.

4.2.2. O participante responsabilizar-se-á pela leitura da avaliação preliminar das suas provas em prazo hábil, para possível interposição de recurso.

